



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 5777, DE 2012.
(Do Sr. Major Fábio)

Requer a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 4385, de 1994, que Dá nova redação ao art. 15 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, onde " dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências ".

Senhor Presidente:

Senhor Presidente, Requeiro, nos termos do art. 114, inciso XIV do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão na ORDEM DO DIA do Projeto de Lei nº 4385, de 1994, que Dá nova redação ao art. 15 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, onde "dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.

JUSTIFICAÇÃO

É indispensável que o Congresso Nacional aprecie e aprove o Projeto de Lei nº 4385, de 1994, que é da maior importância para a sociedade brasileira. Trata-se de um Projeto referente a medicamentos, nas diversas etapas que envolvem desde sua produção à sua dispensação e utilização.



C964C3A408

D



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A farmácia deve ser vista como estabelecimento de saúde, com atendimento qualificado e diferenciado, já que não se equipara às atividades comerciais tradicionais. O medicamento é um insumo essencial à vida e requer cuidados na sua dispensação não podendo ser tratado como simples mercadoria.

Sala de Sessões, em de julho de 2012.


MAJOR FÁBIO
Deputado Federal
DEM/PB

17 JUL 2012



C964C3A408